

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 024, DE 06 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 024/16, de autoria dos Vereadores Maria de Lourdes Santos Gil e Aguinaldo Pires Galvão)

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Residencial Itália e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as Ruas A, B, C e D do Residencial Itália:

Rua “A” – Gentil Aparecido Labegalini;

Rua “B” – Primo Fregate;

Rua “C” – Nelson Baraldi;

Rua “D” – Valentim Borro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 20 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário